



PORTARIA Nº 014/89

006

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos das CI's nºs. 019/89 e 034/89, datadas de 17/01/89 e 20/01/89, da Gerência de Fiscalização,

R E S O L V E:

I - Determinar a suspensão disciplinar, por 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, do Fiscal de Linha e Frota LUCAS DE ALMEIDA FILHO.

II - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 31 de janeiro de 1989

DIRETOR PRESIDENTE

Recife
31/01/89
A

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO